



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterado o Anexo V- cargos de provimento em comissão, requisitos de nomeação e atribuições, que passar a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO REQUISITOS DE NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

NOMENCLATURA	REQUISITOS DE NOMEAÇÃO
<i>Chefe de Divisão de Cultura</i>	<i>Ensino Médio Completo e experiência na área.</i>
<i>Chefe de Divisão do Programa de Saúde da Família</i>	<i>Curso Superior Completo.</i>

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE ABRIL DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos